



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

DECRETO N. 287/2020

Aprova Unificação de Terrenos que
Menciona e da outras providências

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso XXIII, considerando a Lei Federal 6766, de 19 de dezembro de 1979, considerando o Parecer Técnico opinando pela aprovação,

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado a unificação dos lotes C-1 e C-2 da quadra B, registrados sob matrículas nº 24.335 e nº 25.094, localizados na Avenida José Messias Nogueira, Bairro Belo Horizonte, de propriedade de João Batista Rodrigues da Silva, passando os imóveis a constituir área única com registro unificado a partir da presente data conforme memorial descritivo anexo único deste Decreto.

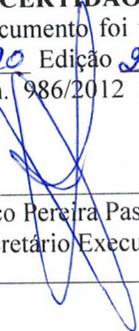
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 30 de janeiro de 2020.


Luiz Antonio Medeiros
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que este documento foi publicado no DOMM no dia 31/01/20 Edição 2685 Pág. 151 de acordo com a Lei n. 986/2012 e registrado no livro próprio.


Frederico Pereira Paschoalino
Secretário Executivo



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

ANEXO ÚNICO Memorial Descritivo

Trata-se de unificação dos lotes C-1 e C-2 da quadra B, registrados sob matrículas nº 24.335 e nº 25.094, localizados na Avenida José Messias Nogueira, Bairro Belo Horizonte, de propriedade de João Batista Rodrigues da Silva, passando os imóveis a constituir área única com registro unificado com as seguintes dimensões e confrontações:

Lote Unificado = área total de 5.993,95m²

Tem início no ponto localizado no alinhamento da Avenida José Messias Nogueira, junto à divisa frontal a direita com o Lote 01, quadra B, loteamento Nova Cidade, de quem olha da Avenida José Messias Nogueira para o imóvel. Deste ponto, segue em linha reta em direção aos fundos com distância de 48,00 metros confrontando com os Lotes 01, 02, 03 e 04 da quadra B. Deste ponto, sofre deflexão para esquerda e segue com distância em linha reta de 76,50 metros confrontando com Antônio Fernando Schiavon. Deste ponto, sofre deflexão para a esquerda e segue com distância em linha reta de 54,50 metros confrontando com Antônio Fernando Schiavon. Deste ponto, sofre deflexão para a esquerda e segue com distância em linha reta de 47,50 metros confrontando com Caminho. Deste ponto, sofre deflexão para a esquerda e segue com distância em linha reta de 29,00 metros confrontando com Avenida José Messias Nogueira. Deste ponto, sofre deflexão para a esquerda e segue em linha reta com distância de 70,80 metros confrontando com Avenida José Messias Nogueira, até atingir o ponto inicial, finalizando esse perímetro.